

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO  
NO ÂMBITO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DE PONTE DE LIMA**

Entre:

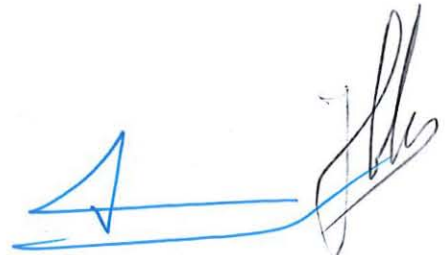
O **Município de Ponte de Lima**, pessoa coletiva de direito público n.º 506 811 913, neste ato representado por Vasco Magalhães Velho de Almeida Ferraz, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima, nos termos da al. a) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e da deliberação da Câmara Municipal de 06 de fevereiro de 2024;

e

A **Freguesia de Rebordões Santa Maria**, pessoa coletiva de direito público n.º 507 634 993 neste ato representada por José dos Santos Lima, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, nos termos da al. a) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e da deliberação da Junta de Freguesia de 14 de fevereiro de 2024;

Considerando que:

- a) O Orçamento Participativo de Ponte de Lima é um mecanismo de democracia participativa que confere aos cidadãos limianos o poder de decidirem como deve ser investida uma parte das verbas do orçamento municipal;
- b) A verba global atribuída para o ano de 2023 é de € 60.000,00 (sessenta mil euros), inscrita no Orçamento Municipal, para financiar projetos de valor igual ou inferior a € 10.000,00 (dez mil euros);
- c) Os projetos apenas podem incidir sobre bens que integrem o domínio público;
- d) Para a área temática “Ambiente”, a proposta vencedora foi a proposta ID 160 – “Parque de Lazer do Trovela”, com localização de execução na Freguesia de Rebordões Santa Maria;



- e) A Assembleia de Freguesia de Rebordões Santa Maria aprovou, por unanimidade, que parte do terreno adquirido pela Junta de Freguesia, artigo 1141, junto ao Rio Trovela, passasse para o domínio público;
- f) A concretização da execução do projeto vencedor passa pela sua implantação no referido terreno da Junta de Freguesia;
- g) A efetiva execução do projeto vencedor do Orçamento Participativo 2023 (1.ª edição) se reveste de especial importância para a valorização da Freguesia de Rebordões Santa Maria e dos seus recursos naturais;

É celebrado e mutuamente aceite o presente PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO, que se rege pelas seguintes cláusulas:

**Cláusula 1.ª**

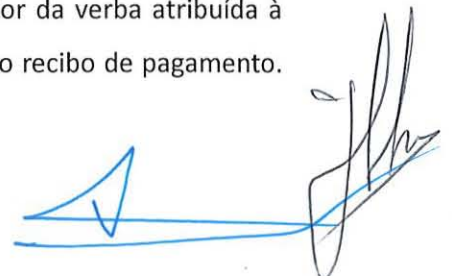
**Objeto**

O presente Protocolo de Colaboração tem por objetivo fixar os termos específicos da transferência da verba de € 9.983,50, destinada à implementação/execução do projeto vencedor do Orçamento Participativo 2023, proposta ID 160 – “Parque de Lazer do Trovela”.

**Cláusula 2.ª**

**Termos da Colaboração**

- 1 – No âmbito do presente Protocolo, a Junta de Freguesia de Rebordões Santa Maria compromete-se a:
  - a) Executar o projeto vencedor, no terreno da sua propriedade, inscrito na respetiva matriz predial sob o n.º 1141;
  - b) Respeitar o prazo de execução referido no n.º 1 da cláusula 3.ª;
  - c) Depois de executado o projeto, apresentar o respetivo recibo de pagamento das despesas previamente orçamentadas ao Município.
- 2 – O Município de Ponte de Lima compromete-se a transferir o valor da verba atribuída à execução do projeto em causa, após lhe ser apresentado o respetivo recibo de pagamento.



Cláusula 3.ª

**Prazo**

- 1 – O prazo de execução do projeto vencedor é de 6 meses.
- 2 – O presente Protocolo durará pelo período correspondente ao da duração da execução do projeto que lhe serve de objeto, sem prejuízo da salvaguarda de qualquer eventualidade de força maior, que justifique, imponha ou aconselhe a alteração do prazo inicialmente definido.

Cláusula 4.ª

**Declarações de Vontade**

Os signatários do presente Protocolo garantem que esta é a vontade da Entidade que representam e em nome da qual assinam.

Cláusula 5.ª

**Disposições finais**

O presente Protocolo é assinado em duplicado ficando cada uma das partes signatárias com um original em seu poder.

Ponte de Lima, 19 de fevereiro de 2024

**O Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima,**



Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz

**O Presidente da Junta de Freguesia de Rebordões Santa Maria,**



The stamp is circular with the text "JUNTA DE FREGUESIA DE REBORDÕES SANTA MARIA" around the perimeter and "PONTE DE LIMA" at the bottom. The center features a coat of arms with a shield, a crown, and two lions. The signature is written in blue ink over the stamp.



## DELIBERAÇÃO

4.7 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO NO ÂMBITO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DE PONTE DE LIMA ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E A FREGUESIA DE REBORDÕES SANTA MARIA – **Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e a Freguesia de Rebordões Santa Maria, destinada à implementação/execução do projeto vencedor do Orçamento Participativo 2023, proposta ID 160 - "Parque de Lazer do Trovela".

Reunião de Câmara Municipal de 6 de fevereiro de 2024.

A CHEFE DE DIVISÃO/DAG,

A handwritten signature in blue ink that reads "Sofia Velho". The signature is written in a cursive style and is positioned above a horizontal line.

Sofia Velho/Dra.